

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.741, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

* Este Decreto Estadual apresenta numeração repetida, porém, versa assunto diferenciado. Esta publicação data de 19/09/2005, DOE nº 30.524.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$58.675.750,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 58.675.750,00 (cinquenta e oito milhões seiscientos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	444041	60.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	334041	400.000,00
191021751211373054 - Enc. SEPOF	1	449051	2.900.000,00
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	18.000.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	449051	3.000.000,00
241012369310412810 - SEICOM	46	339039	50.000,00
291012678210031298 - SETRAN	1	449051	1.000.000,00
291012678210031299 -	1	449051	10.400.000,00

SETRAN			
291012678210031299 - SETRAN	29	449051	9.600.000,00
291012678210034648 - SETRAN	1	449051	6.600.000,00
291012678210034648 - SETRAN	29	449051	5.400.000,00
562012163110271823 - ITERPA	1	449052	70.000,00
572012012201254535 - EMATER	1	319011	795.304,00
572012012201254535 - EMATER	1	319013	288.696,00
572012060610252826 - EMATER	46	339030	59.226,00
572012060610252826 - EMATER	46	339036	8.024,00
572012060610252826 - EMATER	46	339039	44.500,00
TOTAL			58.675.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011030211041616 - SEDURB	29	449052	4.800.000,00
071011512110391555 - SEDURB	29	449051	900.000,00
071011512710391726 - SEDURB	1	339035	1.600.655,00
071011551111371729 - SEDURB	1	449051	10.250.696,00
071011551111371729 - SEDURB	1	339035	148.649,00
071012678110031796 - SEDURB	29	449051	1.405.760,00
071012678210031516 -	29	449051	7.000.000,00

SEDURB			
071012678210031521 - SEDURB	29	449051	894.240,00
081012781210921662 - SEEL	1	449051	3.000.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	335041	81.750,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021	400.000,00
191022884200009001 - Enc. SEPOF	1	459065	2.500.000,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	5.306.856,17
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	469071	7.897.474,44
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329022	392.757,36
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329021	4.402.912,03
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319011	1.084.000,00
341012060210311528 - FDE	46	449999	30.000,00
341012266210382805 - FDE	46	449999	50.000,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	449052	109.449,62
452012472210924210 - FUNTELPA	1	449052	350.550,38
562012163110272831 - ITERPA	1	339014	70.000,00
672011648210901604 - COHAB	1	449051	6.000.000,00
TOTAL			58.675.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ